



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

PROBUNO MORE

PUBLICADO  
EM  
29, 07 2014

LEI Nº 449/2014

PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº  
407/2013, CONFORME ESPECIFICA.

ED-7043

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas em LEI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - O art. 32, da Lei Municipal nº 407/2013, que "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 32 - (...)

**I - GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO** calculada da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor constante no Nível I da Classe A do Anexo I - Quadro do Magistério desta Lei;

**II - (...)**

**Parágrafo único** - As gratificações referentes aos cargos do Quadro do Magistério, encontram-se especificadas no ITEM 2 do ANEXO III - TABELAS DE ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES desta Lei".

**Art. 2º** - A TABELA DE GRATIFICAÇÕES constante no ITEM 2 do ANEXO III - TABELAS DE ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES, constante na Lei Municipal nº 407/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"2 - TABELA DE GRATIFICAÇÕES:**

| GRATIFICAÇÃO                         | CÁLCULO   |
|--------------------------------------|---|
| Gratificação de Direção              | 50% (cinquenta por cento) sobre o valor constante no Nível I da Classe A do Anexo I - Quadro do Magistério desta Lei.                             |
| Gratificação por Extensão de Jornada | 100% (cem por cento) sobre o Vencimento da Carreira e do nível em que se encontra o Profissional do Magistério com jornada estendida de trabalho. |

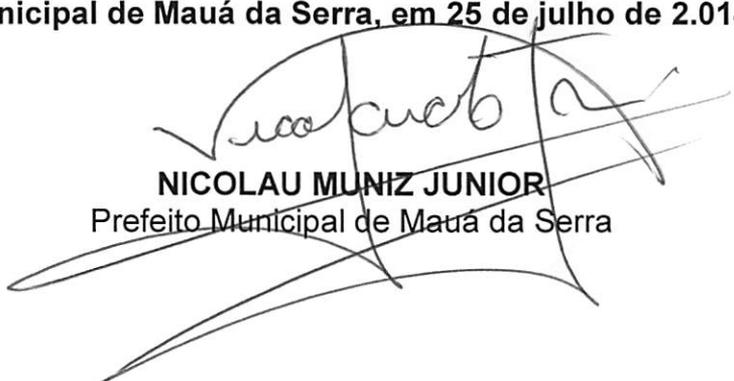


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265**  
**E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br**

**Art. 3º** - O ANEXO I - QUADRO DO MAGISTÉRIO, constante na Lei Municipal nº 407/2013, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de Julho de 2014.

**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 25 de julho de 2014.**



**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal de Mauá da Serra

## ANEXO I

## QUADRO DO MAGISTÉRIO

## GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

| CARGOS                       | QUANTIDADE |
|------------------------------|------------|
| PROFESSOR                    | 125        |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 7          |

## Grupo Ocupacional Magistério

| CLASSE | Habilitação | Nível I         | Nível II | Nível III | Nível IV | Nível V  | Nível VI | Nível VII | Nível VIII | Nível IX | Nível X  | Nível XI | Nível XII | Nível XIII | Nível XIV | Nível XV |
|--------|-------------|-----------------|----------|-----------|----------|----------|----------|-----------|------------|----------|----------|----------|-----------|------------|-----------|----------|
| A      | MAG         | <b>844,42</b>   | 869,75   | 895,85    | 922,72   | 950,40   | 978,91   | 1.008,28  | 1.038,53   | 1.069,69 | 1.101,78 | 1.134,83 | 1.168,87  | 1.203,94   | 1.240,06  | 1.277,26 |
| B      | LIC - 20 H  | <b>1.089,30</b> | 1.121,98 | 1.155,64  | 1.190,31 | 1.226,02 | 1.262,80 | 1.300,68  | 1.339,70   | 1.379,89 | 1.421,29 | 1.463,93 | 1.507,85  | 1.553,08   | 1.599,68  | 1.647,67 |
|        | LIC - 40 H  | 2.178,60        | 2.243,96 | 2.311,28  | 2.380,62 | 2.452,04 | 2.525,60 | 2.601,37  | 2.679,41   | 2.759,79 | 2.842,58 | 2.927,86 | 3.015,70  | 3.106,17   | 3.199,35  | 3.295,33 |
| C      | ESP - 20 H  | <b>1.252,70</b> | 1.290,28 | 1.328,99  | 1.368,86 | 1.409,92 | 1.452,22 | 1.495,79  | 1.540,66   | 1.586,88 | 1.634,49 | 1.683,52 | 1.734,03  | 1.786,05   | 1.839,63  | 1.894,82 |
|        | ESP - 40 H  | 2.505,39        | 2.580,56 | 2.657,97  | 2.737,71 | 2.819,84 | 2.904,44 | 2.991,57  | 3.081,32   | 3.173,76 | 3.268,97 | 3.367,04 | 3.468,05  | 3.572,09   | 3.679,26  | 3.789,63 |
| D      | M/D - 20 H  | <b>1.503,24</b> | 1.548,33 | 1.594,78  | 1.642,63 | 1.691,91 | 1.742,66 | 1.794,94  | 1.848,79   | 1.904,26 | 1.961,38 | 2.020,22 | 2.080,83  | 2.143,26   | 2.207,55  | 2.273,78 |
|        | M/D - 40 H  | 3.006,47        | 3.096,67 | 3.189,57  | 3.285,25 | 3.383,81 | 3.485,33 | 3.589,89  | 3.697,58   | 3.808,51 | 3.922,77 | 4.040,45 | 4.161,66  | 4.286,51   | 4.415,11  | 4.547,56 |